

LEI Nº 1964, de 14 de Abril de 2004.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE RIO PIRACICABA”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos da lei, a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Rio Piracicaba, sem fins lucrativos, em razão dos relevantes serviços que presta à Comunidade local.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 14 de Abril de 2004.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal